



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 016 / 04

Data : 09 . 07 . 2.004

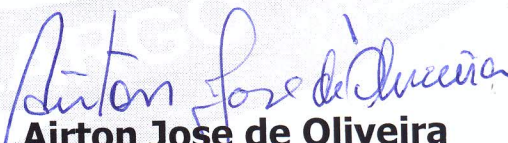
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente o inciso VI do artigo 39, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno, em Especial o contido no Artigo 4º da Resolução nº 004/00 de 23 de junho de 2.000 e a Lei nº 1.752 de 08 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Majorar os vencimentos dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo, na proporção de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de junho do corrente ano, obedecendo o mesmo índice concedido pelo Executivo Municipal, ao Funcionalismo Público, através da Lei nº 1.752 de 08 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir de 01 de junho de 2.004 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 09 de julho de 2.004.


Airton Jose de Oliveira
Presidente